

**LEI COMPLEMENTAR NR. 054
DE 23 DE ABRIL DE 2004**

“Dispõe sobre alienação de imóvel destinado à doação para a CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a construção de casas populares ”

Werther Bergamo, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

LEI COMPLEMENTAR NR 054 DE 23 DE ABRIL DE 2004

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel que especifica:

“Uma área de terras com 7.565 metros quadrados , localizada na Quadra 23 da Planta Geral da Cidade, compreendida pelas ruas Quinze de Novembro por onde mede 88,00 metros, Rua Euclides Pereira de Queiroz por onde mede 86,00 metros, Rua Armando Sales por onde mede 88,00 metros e Rua Diogo Feijó por onde mede 86,00 metros, área urbana do município de Piquerobi.

Artigo 2º.)-A alienação de que trata o artigo 1º. desta lei destina-se a doação para a CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, que tem por objetivo a construção de casas populares.

Artigo 3º.)-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.)-Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 23 de Abril de 2004

Werther Bergamo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa na mesma data

Flávio Dassie
Diretor Administrativo